

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

No. PROC.: 0402023

No. 040 / 2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com o artigo 069 da Lei Complementar nº 039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2023.

RAZÃO SOCIAL

EMEB CEL. FRANCISCO MACATRAO - 01.612.319/0001-30 (CNPJ)

NOME FANTASIA

EMEB CORONEL FRANCISCO MACATRAO

ATIVIDADE AUTORIZADA

• Em acordo Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 do Governo Federal autorizar estabelecimento de educação incluído na divisão de ambientes de interesse à saúde pública - instituições de ensino em geral e escolas dentro da classificação de risco sanitário das atividades econômicas – baixo risco sanitário, tais como: educação infantil – creche; educação infantil - pré-escola; ensino fundamental; ensino médio; educação superior – graduação; educação superior - graduação e pós-graduação; educação superior - pós-graduação e extensão; educação profissional de nível técnico; educação profissional de nível tecnológico; ensino de esportes; ensino de música; ensino de idiomas; treinamento em informática; cursos preparatórios para concursos; outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

ENDEREÇO

BAIRRO CANTO D'ÁGUA, MILAGRES DO MARANHÃO – MA
CEP 65545-000

No.

S/N

BAIRRO

CANTO D'ÁGUA

RESP. TÉCNICO / RESP. LEGAL

Maria Ivanilce Santos Cardoso

CPF

571.601.202-72

RG (SSP-XX)

XXXXXXXXXX

Milagres do Maranhão, em 08 de SETEMBRO de 2023.

.....
Coordenador da Vigilância Sanitária

.....
Secretária Municipal de Saúde

❖ ATENÇÃO

1. O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
2. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;
3. Este documento deverá ser renovado anualmente.